



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SHIS, QI 13, Lote i - Bairro Lago Sul - CEP 71635-000 - Brasília - DF - <http://www.tre-df.jus.br>

EDITAL Nº 46 - TRE-DF/PR/VPCRE/SCE/CE ZZ

EDITAL DE DISPENSA DE INSTALAÇÃO DE SEÇÕES E LOCAIS DE VOTAÇÃO NO EXTERIOR

O Dr. ROQUE FABRÍCIO ANTONIO DE OLIVEIRA VIEL, Juiz da 1ª Zona Eleitoral do Exterior, conforme o disposto no art. 226 do Código Eleitoral c/c o art. 78, §§ 5º e 6º, da Resolução TSE nº 23.751/2026, TORNA PÚBLICA as **cidades** onde as **seções de votação e de justificativa não serão instaladas no exterior**, por não terem atingido o total mínimo de 30 eleitores aptos nos seus respectivos municípios eleitorais, não tendo sido possível sua agregação a outros locais no mesmo país.

CIDADES DISPENSADAS DE MONTAGEM DE SEÇÕES ELEITORAIS	
(menos de 30 eleitores aptos por seção)	
Cidade	Aptos 2026
Tbilisi	29
Lusaca	27
Chuí	27
Kinshasa	27
Bridgetown	22
Rivera	19
Islamabad	18
São Tomé	18
Libreville	18
Iquitos	17
laundê	14
Belmopan	13
Astana	13
Ierevan	13
Sarajevo	12

Colombo	12
Bagdá	10
Gaborone	10
Saint Georges de Loyapock	10
Tirana	9
Cotonou	8
Puerto Quijarro	8
Castries	7
Harare	7
Lomé	7
Uagadugu	6
Yangon	6
Lilongue	6
Baku	5
Conacri	5
Malabo	5
Bamako	5
Abuja	3
Adis Abeba	3
Brazzaville	2
Cobija	1
Dacca	1
Pyongyang	1
Saint Johns	1
Santa Elena de Uairén	1
Minsk	0
Monróvia	0
Vaticano	0
Basseterre	0
Freetown	0
Lethem	0
TOTAL	426

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado no átrio desta 1ª Zona Eleitoral do Exterior, localizada na SHIS QI 13 lote I - Lago Sul. Dado e passado nesta cidade de Brasília – DF, datado eletronicamente. Eu, JOSÉ EDUARDO LIMA PESSOA VIRGOLINO, Chefe do Cartório Eleitoral do Exterior, o digitei e o MM. Juiz Eleitoral o subscreveu.

ROQUE FABRÍCIO ANTONIO DE OLIVEIRA VIEL
Juiz Titular da Zona Eleitoral do Exterior/ZZ



Documento assinado eletronicamente por **Roque Fabrício Antonio de Oliveira Viel, Juiz Eleitoral Titular**, em 04/08/2026, às 16:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2117138** e o código CRC **4B8402D2**.

0006311-98.2026.6.07.8050

2117138v5

EDITAIS**EDITAL 46 - DISPENSA DE INSTALAÇÃO DE SEÇÕES E LOCAIS DE VOTAÇÃO NO EXTERIOR****PUBLICAÇÃO EM : 05/08/2026**

Edital Nº 46 - TRE-DF/PR/VPCRE/SCE/CE ZZ

EDITAL DE DISPENSA DE INSTALAÇÃO DE SEÇÕES E LOCAIS DE VOTAÇÃO NO EXTERIOR

O Dr. ROQUE FABRÍCIO ANTONIO DE OLIVEIRA VIEL, Juiz da 1ª Zona Eleitoral do Exterior, conforme o disposto no art. 226 do Código Eleitoral c/c o art. 78, §§ 5º e 6º, da Resolução TSE nº 23.751/2026, TORNA PÚBLICA as cidades onde as seções de votação e de justificativa não serão instaladas no exterior, por não terem atingido o total mínimo de 30 eleitores aptos nos seus respectivos municípios eleitorais, não tendo sido possível sua agregação a outros locais no mesmo país.

CIDADES DISPENSADAS DE MONTAGEM DE SEÇÕES ELEITORAIS (menos de 30 eleitores aptos por seção)	
Cidade	Aptos 2026
Tbilisi	29
Lusaca	27
Chuí	27
Kinshasa	27
Bridgetown	22
Rivera	19
Islamabade	18
São Tomé	18
Libreville	18
Lquitos	17
laundê	14
Belmopan	13
Astana	13
Ierevan	13
Sarajevo	12
Colombo	12
Bagdá	10
Gaborone	10
Saint Georges de Loyapock	10
Tirana	9
Cotonou	8
Puerto Quijarro	8
Castries	7
Harare	7
Lomé	7

Uagadugu	6
Yangon	6
Lilongue	6
Baku	5
Conacri	5
Malabo	5
Bamako	5
Abuja	3
Adis Abeba	3
Brazzaville	2
Cobija	1
Dacca	1
Pyongyang	1
Saint Johns	1
Santa Elena de Uairén	1
Minsk	0
Monróvia	0
Vaticano	0
Basseterre	0
Freetown	0
Lethem	0
TOTAL	426

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado no átrio desta 1ª Zona Eleitoral do Exterior, localizada na SHIS QI 13 lote I - Lago Sul. Dado e passado nesta cidade de Brasília - DF, datado eletronicamente. Eu, JOSÉ EDUARDO LIMA PESSOA VIRGOLINO, Chefe do Cartório Eleitoral do Exterior, o digitei e o MM. Juiz Eleitoral o subscreveu.

ROQUE FABRÍCIO ANTONIO DE OLIVEIRA VIEL

Juiz Titular da Zona Eleitoral do Exterior/ZZ

EDITAL 49 - MESAS RECEPTORAS E AGENTES - LOCAIS DE VOTAÇÃO - PAÍSES DE O ATÉ V

PUBLICAÇÃO EM : 05/08/2026

Edital Nº 49 - TRE-DF/PR/VPCRE/SCE/CE ZZ

EDITAL DE NOMEAÇÃO E INTIMAÇÃO DE COMPONENTES DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS E DE ADMINISTRADORES, SUPERVISORES E AUXILIARES ELEITORAIS, E DE INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS E DE JUSTIFICATIVAS - ELEIÇÕES GERAIS DE 2026 NO EXTERIOR

PAÍSES EM ORDEM ALFABÉTICA - DE O ATÉ V (Omã até Vietnã)

O Excelentíssimo Dr. ROQUE FABRÍCIO ANTONIO DE OLIVEIRA VIEL, Juiz da 1ª Zona Eleitoral do Exterior, por força do previsto no art. 13 da Resolução TSE nº 23.751/2026,

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SHIS, QI 13, Lote I - Bairro Lago Sul - CEP 71635-000 - Brasília - DF - <http://www.tre-df.jus.br>

EDITAL Nº 50 - TRE-DF/PR/PCRE/SCE/CE ZZ

EDITAL DE DISPENSA DE INSTALAÇÃO DE SEÇÕES E LOCAIS DE VOTAÇÃO NO EXTERIOR

COMPLEMENTO AO EDITAL Nº 46, publicado no DJe 139 em 05/08/2026

O Dr. ROQUE FABRÍCIO ANTONIO DE OLIVEIRA VIEL, Juiz da 1ª Zona Eleitoral do Exterior, conforme o disposto no art. 226 do Código Eleitoral c/c o art. 78, §§ 5º e 6º, da Resolução TSE nº 23.751/2026, TORNA PÚBLICA os **países, municípios e locais de votação** onde as **seções de votação e de justificativa não serão instaladas no exterior**, por não terem atingido o total mínimo de 30 eleitores aptos nos seus respectivos municípios eleitorais, não tendo sido possível sua agregação a outros locais no mesmo país.

DISPENSADOS DE MONTAGEM DE SEÇÕES ELEITORAIS				
País	Município	Código	Local de Votação	Aptos
Georgia	Tbilisi	1015	Tbilisi	29
Zâmbia	Lusaca	1015	Lusacasa	27
Uruguai	Chuí	1015	Chuí	27
Rep. Democrática do Congo	Kinshasa	1015	Embaixada do Brasil em Kinshasa	27
Barbados	Bridgetown	1015	Embaixada do Brasil em Bridgetown	22
Uruguai	Rivera	1015	Consulado Geral do Brasil em Rivera	19
Paquistão	Islamabade	1015	Embaixada do Brasil em Islamabade	18
São Tomé e Príncipe	São Tomé	1015	Consulado Geral do Brasil em São Tomé	18
Gabão	Libreville	1015	Embaixada do Brasil em Libreville	18
Peru	Iquitos	1015	Iquitos	17
Camarões	Iaundê	1015	Iaundê	14
Belize	Belmopan	1015	Consulado Geral do Brasil em Belmopan	13
Cazaquistão	Astana	1015	Embaixada do Brasil em Astana	13
Armênia	Ierevan	1015	Consulado Geral do Brasil em Ierevan	13
Bósnia-Herzegovina	Sarajevo	1015	Embaixada do Brasil em Sarajevo	12
Sri-Lanka	Colombo	1015	Embaixada do Brasil em Colombo	12
Iraque	Bagdá	1015	Embaixada do Brasil em Bagdá	10
Botsuana	Gaborone	1015	Embaixada do Brasil em Gaborone	10
França	Saint Georges de Loyapock	1015	Consulado do Brasil em Saint Georges de Loyapock	10
Albânia	Tirana	1015	Embaixada do Brasil em Tirana	9
Benin	Cotonou	1015	Embaixada do Brasil em Cotonou	8

Bolívia	Puerto Quijarro	1015	Consulado-Geral do Brasil em Puerto Quijarro	8
Santa Lúcia	Castries	1023	Embaixada do Brasil em Castries	7
Zimbábue	Harare	1015	Embaixada do Brasil em Harare	7
Togo	Lomé	1015	Embaixada do Brasil em Lomé	7
Burkina Faso	Uagadugu	1015	Embaixada do Brasil em Uagadugu	6
Myanmar	Yangon	1015	Embaixada do Brasil em Yangon	6
Malawi	Lilongue	1015	Embaixada do Brasil em Lilongue	6
Azerbaijão	Baku	1015	Embaixada do Brasil em Baku	5
Guiné	Conacri	1015	Embaixada do Brasil em Conacri	5
Guiné Equatorial	Malabo	1015	Embaixada do Brasil em Malabo	5
Mali	Bamako	1015	Embaixada do Brasil em Bamako	5
Nigéria	Abuja	1023	Embaixada do Brasil em Abuja	3
Etiópia	Adis Abeba	1015	Embaixada do Brasil em Adis Abeba	3
Congo	Brazzaville	1015	Embaixada do Brasil em Brazzaville	2
Bolívia	Cobija	1015	Consulado do Brasil em Cobija	1
Bangladesh	Dacca	1023	Embaixada do Brasil em Dacca	1
Coréia do Norte	Pyongyang	1015	Embaixada do Brasil em Pyongyang	1
Antigua e Barbuda	Saint Johns	1015	Embaixada do Brasil em Saint Johns	1
Venezuela	Santa Elena de Uairén	1015	Vice-Consulado do Brasil em Santa Elena de Uairén	1
Belarus	Minsk	1015	Embaixada do Brasil em Minsk	0
Libéria	Monróvia	1015	Embaixada do Brasil em Monróvia	0
Vaticano	Vaticano	1015	Embaixada do Brasil no Vaticano	0
São Cristóvão e Nevis	Basseterre	1015	Embaixada do Brasil em Basseterre	0
Serra Leoa	Freetown	1015	Embaixada do Brasil em Freetown	0
Guiana	Lethem	1015	Vice-Consulado do Brasil em Lethem	0
TOTAL DE ELEITORES APTOS				426

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado no átrio desta 1ª Zona Eleitoral do Exterior, localizada na SHIS QI 13 lote I - Lago Sul. Dado e passado nesta cidade de Brasília – DF, datado eletronicamente. Eu, JOSÉ EDUARDO LIMA PESSOA VIRGOLINO, Chefe do Cartório Eleitoral do Exterior, o digitei e o MM. Juiz Eleitoral o subscreveu.

ROQUE FABRÍCIO ANTONIO DE OLIVEIRA VIEL
Juiz Titular da Zona Eleitoral do Exterior/ZZ



Documento assinado eletronicamente por **Roque Fabrício Antonio de Oliveira Viel**, **Juiz Eleitoral Titular**, em 05/08/2026, às 19:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2124019** e o código CRC **2E7F7FFA**.

27709/2026-DF	MARIA DAS GRAÇAS SOUSA BARBOSA	****12902070
27720/2026-DF	MARIA SOLANGE DE FREITAS	****35832020
27727/2026-DF	JOSÉ SALOMÃO DAVID AMORIM	****80782070
27745/2026-DF	ODETTE ROSA OUTEIRO DE MOURA	****62562089
27791/2026-DF	WILTON BARBOSA SILVA	****02342739
27794/2026-DF	EULINA DO NASCIMENTO LOPES	****42152011
27840/2026-DF	JOSE EDILSON GOMES DA SILVA	****22990701
27860/2026-DF	RAIMUNDO BATISTA LIMA	****63042089
27874/2026-DF	MARIA DE LOURDES SILVA DE TÔRRES	****01452011
27886/2026-DF	MOURA MOUSSA ISSA	****79412046
27925/2026-DF	MARCELO BARROS FREITAS	****10982097
27927/2026-DF	LAVINIA CORRÊA	****86372097
11413/2026-TO	ODAIR ROSSETTO	****43262062
28290/2026-DF	VICTOR FREDERICO KASTRUP JUNIOR	****64722020
28327/2026-DF	ENYO MOTTA GUIMARÃES	****04132020
28346/2026-DF	DERALDINA DOMINGUES DOS SANTOS	****15772062
28356/2026-DF	MARIA DE JESUS QUEIROZ	****04702089
28360/2026-DF	MARIA DE FATIMA BRASIL DE MIRANDA	****85952097
245810/2026-SP	OSMAR CARLOS DA CONCEIÇÃO	****20112038
28454/2026-DF	MAYRA TOBIAS CAMPELLO SILVA	****44512062
136609/2026-PR	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	****37411082

Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Giordano Resende Costa

Juiz Titular do Cartório da 18ª Zona Eleitoral

Brasília/DF

ZZ - 1ª ZONA EXTERIOR

EDITAIS

EDITAL 50 - DISPENSA DE INSTALAÇÃO DE SEÇÕES E LOCAIS DE VOTAÇÃO NO EXTERIOR - COMPLEMENTO EDITAL 46

PUBLICAÇÃO EM : 07/08/2026

Edital Nº 50 - TRE-DF/PR/VPCRE/SCE/CE ZZ

EDITAL DE DISPENSA DE INSTALAÇÃO DE SEÇÕES E LOCAIS DE VOTAÇÃO NO EXTERIOR
COMPLEMENTO AO EDITAL Nº 46, publicado no DJe 139 em 05/08/2026

O Dr. ROQUE FABRÍCIO ANTONIO DE OLIVEIRA VIEL, Juiz da 1ª Zona Eleitoral do Exterior, conforme o disposto no art. 226 do Código Eleitoral c/c o art. 78, §§ 5º e 6º, da Resolução TSE nº 23.751/2026, TORNA PÚBLICA os países, municípios e locais de votação onde as seções de votação e de justificativa não serão instaladas no exterior, por não terem atingido o total mínimo de 30 eleitores aptos nos seus respectivos municípios eleitorais, não tendo sido possível sua agregação a outros locais no mesmo país.

DISPENSADOS DE MONTAGEM DE SEÇÕES ELEITORAIS

País	Município	Código	Local de Votação	Aptos
Georgia	Tbilisi	1015	Tbilisi	29
Zâmbia	Lusaca	1015	Lusacasa	27
Uruguai	Chuí	1015	Chuí	27
Rep. Democrática do Congo	Kinshasa	1015	Embaixada do Brasil em Kinshasa	27
Barbados	Bridgetown	1015	Embaixada do Brasil em Bridgetown	22
Uruguai	Rivera	1015	Consulado Geral do Brasil em Rivera	19
Paquistão	Islamabade	1015	Embaixada do Brasil em Islamabade	18
São Tomé e Príncipe	São Tomé	1015	Consulado Geral do Brasil em São Tomé	18
Gabão	Libreville	1015	Embaixada do Brasil em Libreville	18
Peru	Iquitos	1015	Iquitos	17
Camarões	Iaundê	1015	Iaundê	14
Belize	Belmopan	1015	Consulado Geral do Brasil em Belmopan	13
Cazaquistão	Astana	1015	Embaixada do Brasil em Astana	13
Armênia	Ierevan	1015	Consulado Geral do Brasil em Ierevan	13
Bósnia-Herzegovina	Sarajevo	1015	Embaixada do Brasil em Sarajevo	12
Sri-Lanka	Colombo	1015	Embaixada do Brasil em Colombo	12
Iraque	Bagdá	1015	Embaixada do Brasil em Bagdá	10
Botsuana	Gaborone	1015	Embaixada do Brasil em Gaborone	10
França	Saint Georges de Loyapock	1015	Consulado do Brasil em Saint Georges de Loyapock	10
Albânia	Tirana	1015	Embaixada do Brasil em Tirana	9
Benin	Cotonou	1015	Embaixada do Brasil em Cotonou	8
Bolívia	Puerto Quijarro	1015	Consulado-Geral do Brasil em Puerto Quijarro	8
Santa Lúcia	Castries	1023	Embaixada do Brasil em Castries	7
Zimbábue	Harare	1015	Embaixada do Brasil em Harare	7
Togo	Lomé	1015	Embaixada do Brasil em Lomé	7
Burkina Faso	Uagadugu	1015	Embaixada do Brasil em Uagadugu	6
Myanmar	Yangon	1015	Embaixada do Brasil em Yangon	6
Malawi	Lilongue	1015	Embaixada do Brasil em Lilongue	6
Azerbaijão	Baku	1015	Embaixada do Brasil em Baku	5
Guiné	Conacri	1015	Embaixada do Brasil em Conacri	5
Guiné Equatorial	Malabo	1015	Embaixada do Brasil em Malabo	5
Mali	Bamako	1015	Embaixada do Brasil em Bamako	5
Nigéria	Abuja	1023	Embaixada do Brasil em Abuja	3
Etiópia	Adis Abeba	1015	Embaixada do Brasil em Adis Abeba	3
Congo	Brazzaville	1015	Embaixada do Brasil em Brazzaville	2

Bolívia	Cobija	1015	Consulado do Brasil em Cobija	1
Bangladesh	Dacca	1023	Embaixada do Brasil em Dacca	1
Coréia do Norte	Pyongyang	1015	Embaixada do Brasil em Pyongyang	1
Antigua e Barbuda	Saint Johns	1015	Embaixada do Brasil em Saint Johns	1
Venezuela	Santa Elena de Uairén	1015	Vice-Consulado do Brasil em Santa Elena de Uairén	1
Belarus	Minsk	1015	Embaixada do Brasil em Minsk	0
Libéria	Monróvia	1015	Embaixada do Brasil em Monróvia	0
Vaticano	Vaticano	1015	Embaixada do Brasil no Vaticano	0
São Cristóvão e Nevis	Basseterre	1015	Embaixada do Brasil em Basseterre	0
Serra Leoa	Freetown	1015	Embaixada do Brasil em Freetown	0
Guiana	Lethem	1015	Vice-Consulado do Brasil em Lethem	0
TOTAL DE ELEITORES APTOS				426

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado no átrio desta 1ª Zona Eleitoral do Exterior, localizada na SHIS QI 13 lote I - Lago Sul. Dado e passado nesta cidade de Brasília - DF, datado eletronicamente. Eu, JOSÉ EDUARDO LIMA PESSOA VIRGOLINO, Chefe do Cartório Eleitoral do Exterior, o digitei e o MM. Juiz Eleitoral o subscreveu.

ROQUE FABRÍCIO ANTONIO DE OLIVEIRA VIEL

Juiz Titular da Zona Eleitoral do Exterior/ZZ

1º JUÍZO DAS GARANTIAS DO NÚCLEO 1

ATOS JUDICIAIS

INQUÉRITO POLICIAL(279) Nº 0600014-24.2025.6.07.0011

PUBLICAÇÃO EM : 07/08/2026

PROCESSO : 0600014-24.2025.6.07.0011 INQUÉRITO POLICIAL (SIGILOS - DF)

RELATOR : 001º Juízo das Garantias do Núcleo 1

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : THEODOMIRO DIAS NETO (96583/SP)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : ALEXANDRE JOSE GARCIA DE SOUZA (17047/DF)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : ALEXANDRE SATYRO DE MEDEIROS (60643/DF)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : ALOISIO LACERDA MEDEIROS (45925/SP)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA (17761/DF)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : ELAINE ANGEL (130664/SP)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : FABIO HENRIQUE GARCIA DE SOUZA (17081/DF)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SHIS, QI 13, Lote i - Bairro Lago Sul - CEP 71635-000 - Brasília - DF - <http://www.tre-df.jus.br>

Despacho Nº 2126164/2026 - TRE-DF/PR/VPCRE/SCE/CE ZZ

À SCE.

Senhora Secretária,

O Cartório Eleitoral do Exterior e a Assessoria Eleitoral do Exterior encaminham para conhecimento cópia do Edital n.º 46/2026 (2126158), publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) n.º 139, de 5 de agosto de 2026 (2126159), complementado pelo Edital n.º 50/2026 (2126161), cuja publicação ocorreu no DJe n.º 141, de 7 de agosto de 2026 (2126162).

O envio do Edital visa dar cumprimento ao art. 78, §§ 5º e 6º, ambos da Resolução-TSE n.º 23.751/2026, que assim dispõe:

Art. 78. Para a instalação de seção eleitoral no exterior, é necessário que, na circunscrição sob a jurisdição da missão diplomática ou da repartição consular, haja, no mínimo, 30 (trinta) eleitoras e eleitores aptos ([Código Eleitoral, art. 226, caput](#)).

(...)

§ 5º A Zona Eleitoral do Exterior publicará edital com a relação das localidades que não atingiram o mínimo de 30 (trinta) eleitoras e eleitores aptos, contendo o nome do país, o local de votação e o total de pessoas aptas, cuja dispensa não ensejará qualquer sanção para as eleitoras e os eleitores do referido local.

§ 6º A publicação a que se refere o § 5º deste artigo será seguida de ampla divulgação nos meios de comunicação, inclusive nas sedes das repartições consulares e missões diplomáticas.

De acordo com o documento, foram dispensados 46 (quarenta e seis) locais de votação que não atingiram o mínimo estipulado pelo *caput* do art. 78 da referida norma, cuja inativação no sistema ELO ficará a cargo da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI). Tal medida se faz necessária, para que não sejam registrados código ASE nos cadastros dos eleitores ali domiciliados, tampouco aplicadas sanções decorrentes de ausência às urnas.

Solicitamos os bons préstimos desta i. Corregedoria para que a Assessoria de

Comunicação veicule a informação no Portal do TRE na internet e nas redes sociais do Tribunal e da Zona Eleitoral do Exterior no Instagram, conforme consigna no referido diploma legal. Sugerimos, ainda, que os presentes autos sejam encaminhados STIC, DG e AGEPE.

A Autoridade Judiciária Eleitoral do Exterior expedirá Ofício nestes autos para o Ministério das Relações Exteriores (MRE) (2126169), para divulgação aos postos consulares.

Respeitosamente,

José Eduardo Lima Pessoa Virgolino
Chefe do Cartório da Zona Eleitoral do
Exterior/ZZ

Ricardo Luiz Pereira Noronha
Assessor-Chefe - CRE/Exterior



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ PEREIRA NORONHA**, Assessor-
Chefe, em 07/08/2026, às 17:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Lima Pessoa Virgolino**, Chefe de
Cartório, em 07/08/2026, às 18:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2126164** e o código CRC **DE4CAE60**.

0007416-13.2026.6.07.8050

2126164v27



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
CARTÓRIO DA ZONA ELEITORAL DO EXTERIOR - ZZ
SHIS, QI 13, Lote i - Bairro Lago Sul - CEP 71635-000 - Brasília - DF
(61) 3048-1770

Ofício nº 60 / 2026 - TRE-DF/PR/VPCRE/SCE/CE ZZ

A Sua Excelência o Senhor
Embaixador **Aloysio Mares Dias Gomide Filho**
Diretor do Departamento Consular
Ministério das Relações Exteriores - MRE
Brasília - DF

Assunto: Justiça Eleitoral. Eleições no Exterior. Dispensa de Seções Eleitorais.

Senhor Diretor,

Cumprimentando Vossa Excelência e, considerando as Eleições Gerais que se avizinham, encaminhamos para conhecimento deste Departamento Consular, bem como da Divisão de Assistência Consular (DAC) cópia do Edital n.º 56/2026, complementado pelo Edital n.º 60/2026, publicados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) n.º 139, de 5 de agosto e n.º 141, de 7 de agosto de /2026, respectivamente.

De acordo com o documento, 46 (quarenta e seis) locais de votação não alcançaram o *quórum* mínimo de 30 (trinta) eleitores aptos para instalação de seção eleitoral no exterior, exigido pelo art. 226, *caput*, do Código Eleitoral, razão pela qual serão dispensados do pleito geral deste ano.

A publicação atende ao disposto no art. 78, §§ 5º e 6º da Resolução-TSE n.º 23.751/2026 - Atos das Eleições Gerais de 2026 - que determina a publicação, como também **"ampla divulgação nos meios de comunicação, inclusive nas sedes das repartições consulares e missões diplomáticas."**, razão pela qual solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência para que a DAC comunique as representações diplomáticas pelos meios de contato céleres do Itamaraty da dispensa dos referidos locais de votação.

O TRE-DF, igualmente, fará constar a informação em seu portal na internet, bem como nas redes sociais institucionais a informação, cujos links poderão ser difundidos pela DAC para os postos consulares.

O Edital, além de dar publicidade a uma importante etapa do processo eleitoral

no exterior, também dá conhecimento a toda a comunidade brasileira residente fora do país, em especial aqueles domiciliados nas referidas localidades em que não ocorrerá votação.

Por fim, registro que a dispensa dos 46 (quarenta e seis) locais de votação será formalizada no sistema eleitoral, não ensejando qualquer anotação cadastral, tampouco medidas sancionatórias decorrentes de ausência às urnas.

Pelo presente, externo meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração por Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Roque Fabrício Antônio de Oliveira Viel
Juiz Titular da Zona Eleitoral do Exterior/ZZ
(datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Roque Fabrício Antonio de Oliveira Viel, Juiz Eleitoral Titular**, em 07/08/2026, às 17:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2126169** e o código CRC **D9E75D58**.



Outlook

Eleições no exterior - Seções Dispensadas

De Jose Eduardo Lima Pessoa Virgolino <jose.virgolino@tre-df.jus.br>

Data Sex, 07/08/2026 20:14

Para Divisão de Comunidades Brasileiras e Assistência Consular - Itamaraty <dac@itamaraty.gov.br>

Cc Ricardo Luiz Pereira Noronha <rnoronha@tre-df.jus.br>

 2 anexos (136 KB)

Publicação - Edital n.º 46 e 50_2026.pdf; Ofício n.º 60_2026.pdf;

**Prezados senhores e prezadas senhoras,
Boa tarde!**

De ordem do MM. Juiz Titular da Zona Eleitoral do Exterior/ZZ, Dr. Roque Fabrício Antônio de Oliveira Viel, encaminhamos o Ofício n.º 60/2026, que trata das seções que não atingiram o mínimo de 30 (trinta) eleitores aptos nas Eleições de 2026, para conhecimento e providências desta Divisão.

Desde já agradeço a atenção e solicito confirmar o recebimento da mensagem e de seu anexo.

Atenciosamente,

José Eduardo Lima Pessoa Virgolino

Chefe do Cartório da Zona Eleitoral do Exterior/ZZ



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SHIS, QI 13, Lote i - Bairro Lago Sul - CEP 71635-000 - Brasília - DF

TERMO

O Ofício n.º 60/2026 (2038372), lavrado pela Autoridade Judiciária Eleitoral do Exterior, foi enviado por mensagem de correio eletrônico para a Divisão de Assistência Consular do Ministério das Relações Exteriores (DAC/MRE), solicitando dar publicidade pelos meios céleres do Itamaraty acerca dos 46 (quarenta e seis) locais de votação que não atingiram o *quórum* mínimo de 30 (trinta) eleitores aptos para instalação de seção no exterior, conforme Edital n.º 46/2026 (2126158), complementado pelo Edital n.º 50/2206 (2126161).

José Eduardo Lima Pessoa Virgolino
Chefe do Cartório da Zona Eleitoral do Exterior



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Lima Pessoa Virgolino**, **Chefe de Cartório**, em 07/08/2026, às 17:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf-jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2127165** e o código CRC **9F874785**.

0007416-13.2026.6.07.8050

2127165v9